



**Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana**

**Solicitação de Diárias**

Solicitante: Servidor(a) **Paulo Fernandes Gomes**

Solicitação nº	01	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária nº 2.564/2018.				
Início da Viagem	28	05	2024	Duração da Viagem	1	Dias
Fim da Viagem	28	05	2024			

Seminário "Contas Públicas e Condutas vedadas no ano eleitoral" realizado pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.

Programação em Anexo.

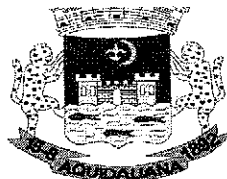
Aquidauana/MS	27	05	2024

Solicitante *Paulo Fernandes Gomes*

Autorizo	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>É esta diária</i>	
Diárias	

**Art.11º da Lei Ordinária nº. 2.564/2018: "O vereador ou servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."**

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
 RECEBIDO EM: 27 / 05 / 2024  
 REGISTRADO SOB Nº: 183 / 2024  
 HORÁRIO: 14h 10 min  
 FUNCIONÁRIO: *Aline Campos*



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

## PARECER JURÍDICO

### SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Servidor Paulo Fernandes Gomes

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo **Servidor Paulo Fernandes Gomes** com data de 28 de maio, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para agenda no Tribunal de Contas/MS, para participar de seminário com o tema: “As condutas vedadas no ano eleitoral”.

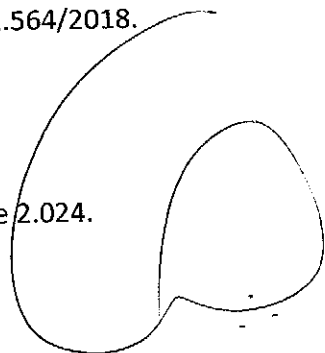
O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao **Servidor Paulo Fernandes Gomes**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de ½ (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, “b” da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 27 de maio de 2.024.



**Marcello Augusto F. S. Portocarrero**  
Assessor Jurídico



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

### JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Tendo em vista a solicitação efetuada pelo Servidor. Sr. PAULO FERNANDES GOMES, Levando a contento, ainda, o regramento ditado pela Lei Ordinária nº 2.564/2018 que “**REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, justifica-se o protocolo e processamento do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias, para o pagamento/liberação da diária solicitada pelo servidor, com fins a participar do evento “**Contas Públicas e Condutas vedadas no ano eleitoral**”, a ser realizado nos dia 28 de maio de 2024.

Aquidauana-MS, 27 de maio de 2024.

**Ver. Nilson Pontim - MDB**  
**Presidente da Câmara**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: AQUIDAUANA

Nº do Empenho: 157/2024

Data do Empenho: 27/05/2024

Ordinário

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.200	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	148.000,00	Empenhos anteriores:	129.943,58
Valor Dotação Atualizada:	250.000,00	Valor do empenho:	330,48
Total (A):	250.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	130.274,06
		Total (A - B):	119.725,94

Credor:	PAULO FERNANDES GOMES		
CPF/CNPJ:	036.824.701-58	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	DUQUE DE CAXIAS - 669	Cidade:	Aquidauana
Banco:		UF:	MS
Agência:		Conta:	
		Tipo da Conta:	

Especificação:

CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, CONFORME LEI ORDINÁRIA Nº 2.778/2022, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "CONTAS PÚBLICAS E CONDUTAS VEDADAS NO ANO ELEITORAL", REALIZADO PELO TCE-MS, NO DIA 28 DE MAIO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

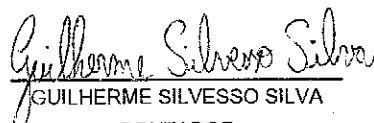
Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 330,48

Fundamento legal:	Número Licitação:	Data:
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data:
	Número Contrato:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 27/05/2024

Responsável

  
ANTÔNIO NILSON PONTIM  
PRESIDENTE

  
GUILHERME SILVEIRO SILVA  
CONTADOR



**CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA**  
**NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: AQUIDAUANA

Data da Liquidação: 27/05/2024

**Nº da Liquidação: 191/2024**

Nº do Empenho: 157/2024

**ORDINARIO**

Vencimento: 27/05/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.200	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	157/2024	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	330,48	Valor liquidado:	330,48
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	330,48	Total (B):	330,48
		Total (A - B):	0,00

Credor:	PAULO FERNANDES GOMES		
CPF/CNPJ:	036.824.701-58	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	DUQUE DE CAXIAS - 669	Cidade:	Aquidauana UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

**Especificação:**  
 CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, CONFORME LEI ORDINÁRIA Nº 2.778/2022, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "CONTAS PÚBLICAS E CONDUTAS VEDADAS NO ANO ELEITORAL", REALIZADO PELO TCE-MS, NO DIA 28 DE MAIO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	330,48
-------------------	-----------	--------------	--------

Descontos:			
	Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar: 330,48

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 27/05/2024  
 Responsável

ANTONIO NILSON PONTIM  
 PRESIDENTE

PAULO FERNANDES GOMES  
 CONTROLADOR INTERNO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA**

**NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO**

C.N.P.J.: 15.368.606/0001-13

Data da Ordem: 27/05/2024

Município: Aquidauana

**N. da Ordem: 194/2024**

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.2001	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	157/2024	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	330,48	Valor da ordem:	330,48
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	330,48	Retenções:	0,00
		Total (B):	330,48
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: PAULO FERNANDES GOMES

CPF.: 036.824.701-58

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: DUQUE DE CAXIAS - 669

CEP.: 79200-000

Cidade: AQUIDAUANA - MS

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

**Especificação:** CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, CONFORME LEI ORDINÁRIA Nº 2.778/2022, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "CONTAS PÚBLICAS E CONDUTAS VEDADAS NO ANO ELEITORAL", REALIZADO PELO TGE-MS, NO DIA 28 DE MAIO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 330,48

Fica autorizado o pagamento de R\$: 330,48

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 27/05/2024.

**Descontos:**

Total de Descontos: 0,00      Líquido a pagar: 330,48

Recursos: 15000000      Valor: 330,48

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.


Conta Baixa: 1096 - 0

Nº Docto: 550014000072158

Ordem de pagamento: Em 27/05/2024 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 27/05/2024 recebi (emos) a importância acima processada.

**Certifico haver pago a importância acima.**

  
ANTÔNIO NELSON PONTIM  
PRESIDENTE

  
THIAGO PEREIRA GOMES  
DIRETOR FINANCEIRO



---

**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA  
Agência 123-6  
Conta corrente 1096-0

**Creditado**

Nome PAULO FERNANDES GOMES  
Agência 14-0  
Conta corrente 72158-1  
Valor 330,48  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JG524174 HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES 27/05/2024 16:41:38  
JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM 27/05/2024 16:49:15

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana  
Relatório de Viagens

SOLICITANTE

PAULO FERNANDES GOMES

Relatório de Viagem nº. 01 2024

Meio de Transporte			Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X	Placas	28/05	05:00	28/05	13:00
Locado		Placas				
De Linha		Bilhetes				

Saída Aquidauana	Data/Hora	Retorno Aquidauana	Data/Hora
28/05/2024	05:00	28/05/2024	13:00

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE – MS	Seminário Contas Públicas e Condutas Vedadas no Ano Eleitoral, realizado pelo Tribunal de Contas/MS, na cidade de Campo Grande/MS, em 28/05/2024.

Resultados Alcançados

O seminário proporcionou um amplo debate para aprimorar os conhecimentos técnicos sobre as condutas que devem ser observadas e vedadas nas transições de mandatos em ano eleitoral, para que consigam cumprir com a Lei Eleitoral e Lei de Responsabilidade Fiscal. Destaca-se deste debate as regras quanto a publicação dos atos de devolução de Duodécimo e aumentos de despesas para que os agentes políticos não incorram em improbidade administrativa. Sendo assim, o seminário trouxe uma visão muito importante para os servidores que participaram acerca dos princípios administrativos e atos que a Administração Pública deve realizar.

Documento assinado digitalmente



PAULO FERNANDES GOMES  
Data: 03/06/2024 11:33:19-0300  
Verifique em <https://validar.tb.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RECEBIDO EM: 03/06/24

REGISTRADO SOB Nº: 194124

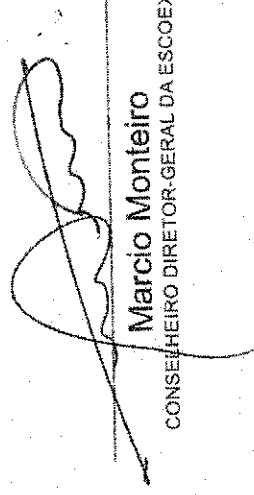
HORÁRIO: 10h55

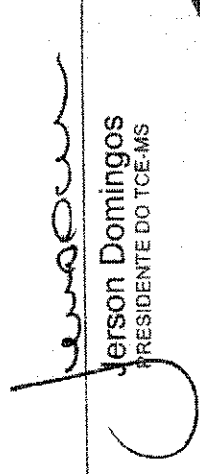
FUNÇÃO: Cynthia

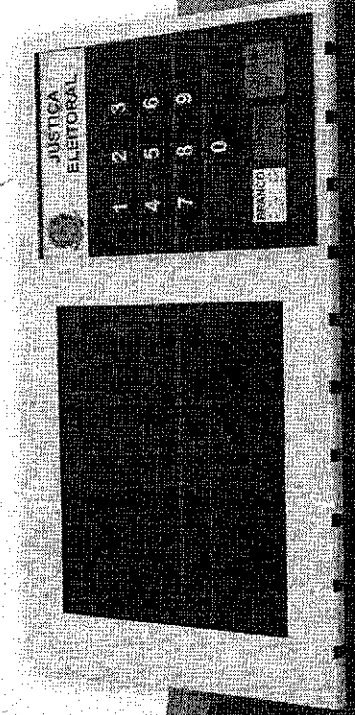


# CONTAS PÚBLICAS E CONDUTAS VEDADAS NO ANO ELEITORAL\*

Certificamos que **PAULO FERNANDES GOMES** participou do Seminário **CONTAS PÚBLICAS CONDUTAS VEDADAS NO ANO ELEITORAL**, realizado pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul (TCE/MS), por meio da Escola Superior de Controle Externo - Escoex, no dia 28/05/2024, com carga horária de 5 horas.

  
**Marcio Monteiro**  
CONSELHEIRO DIRETOR-GERAL DA ESCOEX

  
**Jerson Domingos**  
PRESIDENTE DO TCE/MS



Aprova:



Realização:



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO


ABERTURA  
CONSELHEIRO JERSON DOMINGOS - PRESIDENTE DO TCE/MS  
JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR - PROCURADOR-GERAL DE CONTAS  
VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR - PRESIDENTE ASSOMASUL  
JEOVANI VIEIRA DOS SANTOS - PRESIDENTE DA UNIÃO DA CÂMARA DOS VEREADORES

PAINEL 1  
TEMA: TRANSIÇÃO DE MANDATO - CONDUTAS VEDADAS DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO À LUZ DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E OBRIGAÇÕES DOS PREFEITOS  
PALESTRANTE: DIEGO DE ARAÚJO LIMA  
MEDIADOR: EDUARDO DOS SANTOS DIONIZIO (DIR. DA SECEX)

PAINEL 2  
TEMA: AGENTES PÚBLICOS E ANO ELEITORAL À LUZ DA LEI 9.504/1997 E NORMAS DA JUSTIÇA ELEITORAL  
PALESTRANTE: WELLTON APARECIDO NAZARIO  
MEDIADOR: ANDRÉ PUCCINELLI JUNIOR (DIR. CONSULTORIA JURÍDICA TCE-MS)

## REGISTRO

REGISTRO	DATA	LIVRO	FOLHA
720	28/05/2024	225	177

  
Serley dos Santos e Silva  
COORDENADORA DE CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO

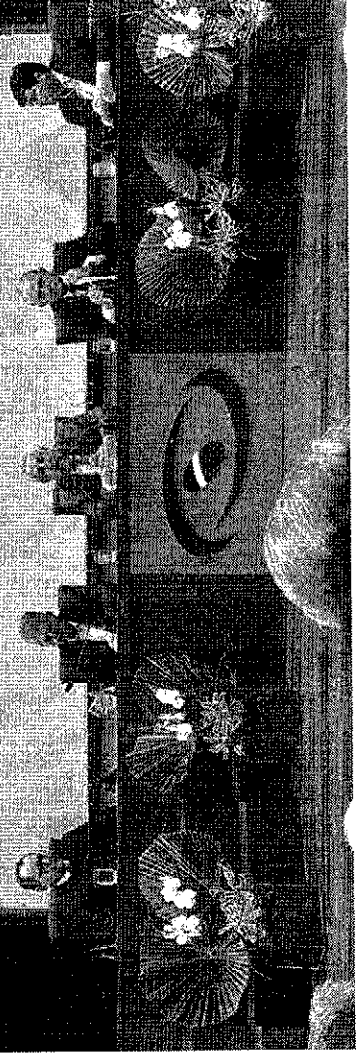
**Código de autenticidade:** 144 125 5 147

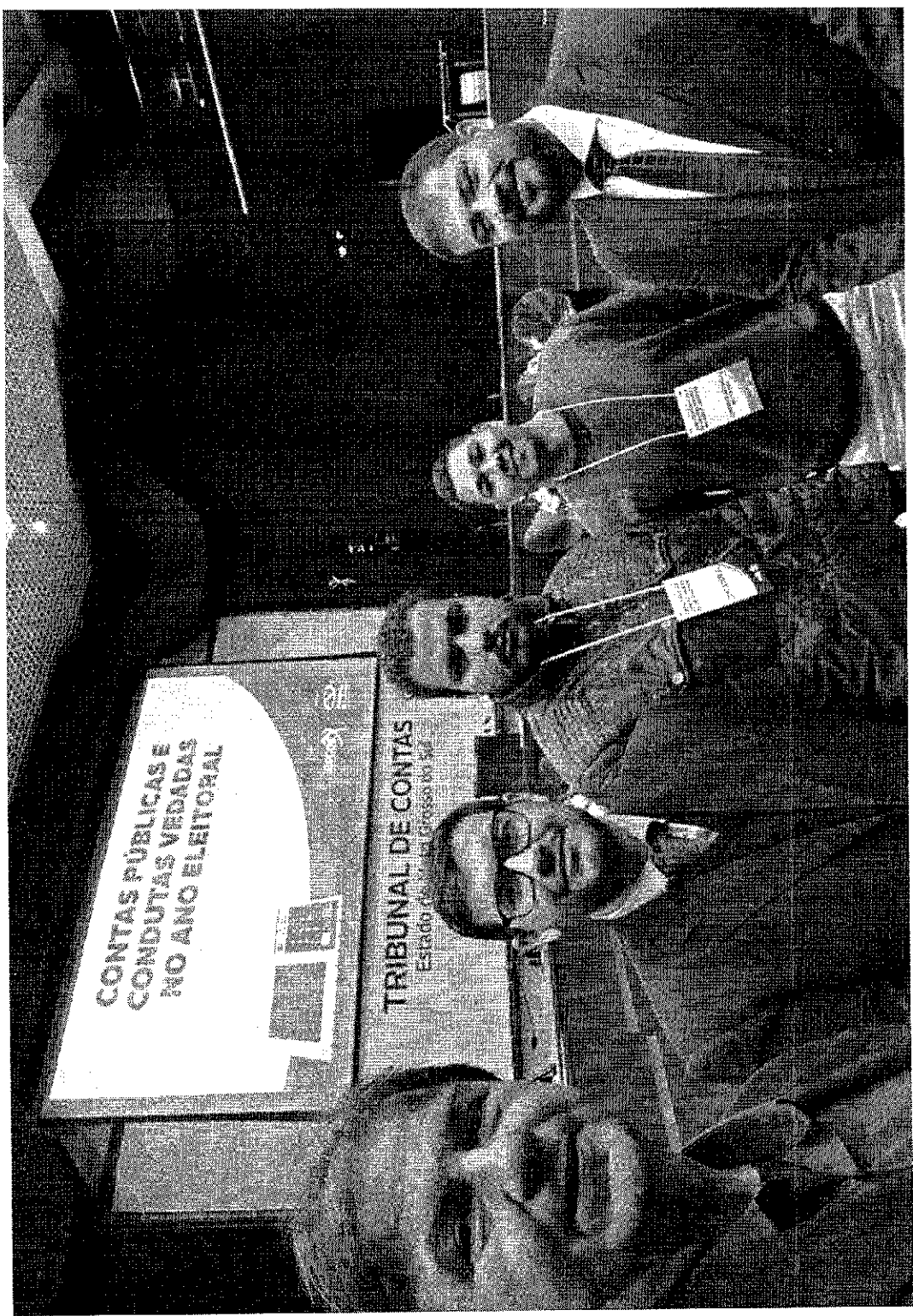
# NO ANO ELEITORAL

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul  
Cesário Augusto Jansen, lançou a campanha, nesta terça-feira, para a eleição  
do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.



## TRIBUNAL DE CONTAS Estado de Mato Grosso do Sul





CONTAS PÚBLICAS E  
CONDUTAS VERDADAS  
NO ANO ELEITORAL

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADUAL DO PARANÁ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Memorando nº 147/2024 - GABPRE

Aquidauana-MS, 03 de junho de 2024.

Antes de adentrar ao Mérito do tema, se faz necessário dizer que a **LEI ORDINÁRIA nº 2.564/2018 – “QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIARIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, trata da prestação de contas a serem firmadas pelos Parlamentares.

Neste interim, levando a contento o contido no Artigo 13, §1º do referido *códex*, patente pontuar que na data 03/06/2024, foi protocolado junto a Secretaria Geral desta Casa de Leis o relatório de viagem de titularidade do servidor desta Parlamento, **Sr. Paulo Fernandes Gomes**, emergindo a necessidade desta Diretoria de Finanças exprimir o parecer quanto ao relatório apresentado.

Desta maneira, cumpre informar que consta no referido relatório diversos anexos que comprovam a presença do servidor no **“SEMINÁRIO DE CONSTA PÚBLICAS E CONDUTAS VEDADAS NO ANO ELEITORAL, REALIZADO NO TRIBUNAL DE CONTAS/MS”**, realizado no dia 28/05/2024 na cidade de Campo Grande/MS, dentre os quais se destaca o **certificado de conclusão do seminário**.

Nesta estirpe, levando a efeito o contido no Art. 14 da referida Lei, esta Diretoria de Finanças manifesta pela aprovação da prestação de contas, atinente ao Relatório de viagem apresentado pelo **Sr. Paulo Fernandes Gomes**, ficando a critério desta Administração a ratificação do presente entendimento.

  
**THIAGO PEREIRA GOMES**  
**DIRETOR DE FINANÇAS**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Memorando nº 167/2024 - GABPRE

Aquidauana-MS, 19 de junho de 2024.

Ilustríssimo,

O procedimento em xequê trata da prestação de contas, quanto a diária disponibilizada ao **Servidor Paulo Fernandes Gomes**, para comparecimento seminário “**Contas Públicas e Condutas Vedadas no ano eleitoral**”, na cidade de Campo Grande/MS, no dia 28/05/2024.

Levando a contento a prestação de esclarecimentos pelo Servidor, apresentação de relatórios e fotos, anexas ao processo com a finalidade de corroborar o deslocamento e cumprimento da agenda na referida localidade.

Levando em consideração ao parecer (relatório final) emitido pela diretoria de finanças, que levou a efeito as informações e documentos lançados no procedimento administrativo, opinando ao final pela aprovação da prestação de contas efetuada pelo servidor.

Diante das informações prestadas e os documentos carreados ao procedimento administrativo, evidente o cumprimento da agenda na cidade de Campo Grande/MS, não havendo razão para a negativa da prestação de contas e arquivamento do procedimento.

Neste ínterim, salvo melhor juízo, esta administração entende por satisfatória a apresentação das informações, via consequência, devendo o processo ser publicado e arquivado.

Fico a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

VER. NILSON PONTIM

- Presidente da Câmara -